29/11/2023

Número: 0801068-34.2023.8.10.0149

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Órgão julgador: Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras

Última distribuição : **09/10/2023** Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: Abatimento proporcional do preço

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
CICER	O LEONARDO SIL	_VA LIMA (AUTOR)	RITA FABRICE DOS SANTOS SILVA (ADVOGADO)	
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA (REU) DIOGO DANTAS D				MORAES FURTADO (ADVOGADO)
Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
10749 1560	29/11/2023 13:11	Ata da Audiência		Ata de audiência com despacho, decisão ou sentença



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO COMARCA DE PEDREIRAS

Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras

Rua das Laranjeiras, SN, Goiabal, PEDREIRAS - MA - CEP: 65725-000, (99) 999896344

PROCESSO Nº: 0801068-34.2023.8.10.0149

PROMOVENTE: CICERO LEONARDO SILVA LIMA

Advogado(s) do reclamante: RITA FABRICE DOS SANTOS SILVA (OAB 18254-MA)

PROMOVIDO: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Advogado(s) do reclamado: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (OAB 33668-PE)

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos 29/11/2023 às 10:18:06 horas, por intermédio da plataforma Web Conferência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (https://vc.tjma.jus.br), onde se achava presente o MM Juiz de Direito, Dr. ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO - Titular do Juizado Especial, comigo Conciliador (a) Judicial no final assinado, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Apregoadas as partes, verifiquei a presença da parte autora, CICERO LEONARDO SILVA LIMA, acompanhada do(a) advogado(a): RITA FABRICE DOS SANTOS SILVA - MA18254-A. Presente o MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA, através do preposto ALLISON CRISTIAN DA SILVA FERREIRA.

CONCILIAÇÃO: As partes firmaram acordo, nos seguintes termos: " Declarar inexigível o débito de R\$ 624,37 vinculada as faturas nº 03983050 e 04157761 referentes ao contrato nº 20472805. Baixar eventual inscrição restritiva direcionada ao Serasa pela Movida. Bem como, por mera liberalidade oferta o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser depositado na conta bancária do autor (Ag 0242-9, Cc 36796-6, Cicero Leonardo Silva Li ma, CPF 612.482.483-33,Banco do Brasil Prazo para ambas as obrigações é de 10 dias úteis a contar da juntada do termo de audiência nos autos. Multa por descumprimento de 10% sobre o valor do acordo. Em caso de inconsistência nos dados bancários, o deposito será feito via DJO no prazo complementar de 10 dias úteis.

SENTENÇA: HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos temos do art. 487, III, b do Novo Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado arquivem-se. Nada mais havendo, mandou a autoridade judiciária, encerrasse o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Partes intimadas em audiência. Eu, ANDREY RODRIGUES FLORO, Analista Judiciario do JEC, o digitei (Documento assinado digitalmente apenas pelo presidente do ato, nos termos do art. 25 da Resolução nº 185 de 18/12/2013 do Conselho Nacional de Justiça).

ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO

Juiz de Direito Titular do JECCrim.

